

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL	
Data	___/___/___
Cod.	ΦΙΔΦΦΦ97



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA REGIONAL DE ALTAMIRA

VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO DAS TERRAS INDÍGENAS – RELATÓRIO 1.998.

1. CONSIDERAÇÕES

Ao encerrarmos o ano de 1.998 e recapitularmos as atividades que foram realizadas neste período, verificamos que houve uma considerável diminuição das mesmas em relação a outros anos.

Em todo o período, foram realizadas apenas 03 vistorias direcionadas a apenas uma terra indígena (Apyterewa).

Muito embora não tenha se observado crescimento das invasões de territórios indígenas, houve uma continuidade do processo anterior, ou seja, nas áreas afetadas por invasões, o problema perdurou, como é o caso das terras indígenas Apyterewa e Trincheira/Bakajá, invadida por madeireiros e as terras Arara e Kararaô, invadida por pescadores. Na T.I. Arara, deparamos durante todo o ano com ameaças de colonos de invadirem o território Arara, por consequência de uma liminar concedida a um colono (Constante Trzeciak) por um juiz regional, para que este permanecesse instalado dentro do território Arara.

2. SITUAÇÃO ATUAL

2.1 - Terra Indígena APYTEREWA

Sem dúvidas, o caso mais grave é a situação do Apyterewa: a área se encontra tomada em toda a sua extensão por madeireiros que, com a conivência de alguns índios, freqüentam a aldeia, fornecem mercadorias diversas aos índios, ai incluídas bebidas alcoólicas, armas, etc. Tudo isto, após o pedido de prisão preventiva de 07 madeireiros que ali desenvolviam suas atividades. Recentemente, a prisão de mais 02 madeireiros foi pedida pela Procuradoria Regional da Republica de Marabá, entretanto estes continuam operando no interior da terra indígena.

No final do ano, servidores do IBAMA e Polícia Federal estiveram na região com a “ Operação Macauã ” e numa atitude bastante sensata e lógica, decretaram



a proibição da exploração, transporte e comercialização do mogno, considerando-se que quase a totalidade do mogno comercializado na região de Tucumã, São Félix do Xingu e Marabá, é oriundo das terras indígenas Apyterewa e Trincheira/Bakajá.

2.2 - Terra Indígena TRINCHEIRA/BAKAJÁ

Não menos grave que a situação do Apyterewa, nesta terra indígena contamos com um agravante, no tocante a exploração ilegal de madeira: a participação da comunidade indígena Xikrin.

Determinados a comercializarem madeira, os Xikrin demonstraram quando da última operação conjunta realizada em 96, que estão dispostos a enfrentar quem se disponha a entrar em suas terras para paralisar tal processo. Numa afronta à equipe e na presença do madeireiro na aldeia, decidiram pela continuidade da exploração. Visando evitar um possível enfrentamento com os índios, a equipe decidiu se afastar da área e desde então, a exploração continua.

Durante o ano de 1.997, a exploração ilegal contou com a colaboração de um índio terena conhecido por DAVI TERENA que, dizendo-se disposto a desenvolver projetos para os Xikrin, firmou acordos com madeireiros, entre eles, com o senhor JOSE GLEYSTONE, que retira madeira da área e transporta para Marabá.

As 321 famílias de colonos que se encontravam instaladas no interior da terra indígena desde 1.994, foram remanejadas e reassentadas em outra área, num trabalho conjunto FUNAI de Altamira e INCRA, com o apoio da Procuradoria da República de Santarém.

2.3 - Terra Indígena ARARA

Nesta terra indígena, convivemos desde a década passada com um crescente aumento do número de pescadores nos arredores da aldeia.

Com a escassez de pescado nas regiões próximas à cidade de Altamira, iniciou-se o deslocamento destes para as áreas próximas às aldeias, conseqüentemente pela pesca ainda abundante, em razão do método rudimentar e racional usado pelos índios.



3. CONCLUSÕES

Lamentavelmente vimos acompanhando, desde a década passada, a regular destruição do patrimônio ambiental indígena e conseqüentemente, do país. Medidas paliativas e esporádicas, já está devidamente comprovado, não resolverão o problema, pelo contrário. As conseqüências disto são as mais desastrosas possíveis: destruição ambiental, desrespeito às leis, prostituição e aliciamento de índios, drogas, formação de quadrilha, em alguns casos, “milícia indígena armada”, alcoolismo, desmoralização das instituições que lidam com o problema. Não menos graves, são as acusações levianas contra servidores destes órgãos, que são indiscriminadamente taxados de coniventes e corruptos.

Até quando vamos assistir a tal espetáculo? Até quando “a corda vai arrebentar do lado mais fraco?”. Quando a FUNAI finalmente vai dispor de recursos suficientes para combater estas interferências nas comunidades indígenas, origem de toda desestruturação e gravíssimos problemas de saúde que vêm sendo registrados em várias aldeias?

A nosso ver, a FUNAI tem que assumir a responsabilidade de destinar maiores recursos para a área de proteção dos territórios indígenas. Uma programação eficiente nesta área, evitará que as comunidades indígenas fiquem expostas a todo tipo de interferências, quer seja, evitando expor os índios a toda forma de contágio por doenças estranhas aos grupos; coibindo a destruição do habitat destes, possibilitando o acesso a uma alimentação saudável; combatendo o tipo de informação danosa que têm chegado até as aldeias, fazendo com que os índios vejam a FUNAI como inimiga; maior controle sobre a saída de dados sobre a cultura dos grupos, principalmente no tocante à medicina e medicamentos naturais; proporcionando meios para que o índio realmente defenda o seu território contra invasores, possibilitando a este o “usufruto exclusivo das riquezas” nele existentes.

Altamira(PA), 31 de janeiro de 1.999.